ESCOLA RAIO DE SOL

PROPOSTA PEDAGÓGICA

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA

2019

SUMÁRIO

I – ORIGEM HISTÓRICA, NATUREZA E CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL 3

II – FUNDAMENTOS NORTEADORES DA PRÁTICA EDUCATIVA 3

III – MISSÃO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS 5

IV – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO OFERECIDO 5

V – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 7

VI – OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO E ENSINO E METODOLOGIA ADOTADA 9

VII – PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 10

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COM VISTAS À MELHORA DA EDUCAÇÃO 10

IX – INFRAESTRUTURA CONTENDO AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, SALA DE LEITURA, PESSOAL DOCENTE, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO 12

X – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA 13

X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 15

I – ORIGEM HISTÓRICA, NATUREZA E CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

A Escola Raio de Sol**,** fundada em 01 de janeiro do ano de 1998, conforme ata registrada em livro próprio, está localizada à QD.16 Conjunto F lote 01 - Bairro São José, São Sebastião /Distrito Federal. A Instituição tem como mantenedora JOÃO VICTOR PASSOS CANABARRO ME, situada na QD. 16 Conjunto F lote 01 - Bairro São José, São Sebastião, Distrito Federal, CNPJ nº: 27.691.461/0001-04 e inscrição estadual nº.: 07.810.532/001-02.

Atende nos períodos matutino, vespertino, parcial e integral, a Educação Básica nas Etapas Educação Infantil - Maternal I - 02 dois anos, Maternal II - 03 três anos - Educação Infantil/Pré-escola - Jardim I – 04 quatro anos e Jardim II – 05 cinco anos.

A Escola Raio de Sol foi criada a partir do desejo de oferecer atendimento educacional de qualidade às crianças do bairro São José, em São Sebastião, além de proporcionar aos pais segurança, conforto e praticidade nos primeiros anos de vida escolar da criança.

A Escola possui o compromisso de colaborar com os pais, responsáveis e comunidade para a formação de crianças responsáveis, criativas, éticas e humanas.

II – FUNDAMENTOS NORTEADORES DA PRÁTICA EDUCATIVA

A Escola Raio de Sol, integrante do Sistema Privado de Ensino do Distrito Federal, é uma Instituição com fundamentação socioconstrutivista de educação que trabalha o conhecimento a partir da realidade do aluno, associando as necessidades e momentos da sociedade, instigando a descoberta dos conhecimentos e a sua utilidade para a sociedade.

O trabalho pedagógico desenvolvido sob a perspectiva sociointeracionista considera as ações do indivíduo como motivadoras para o processo de ensino-aprendizagem, isso faz com que o método não fique somente a cargo do professor. Desenvolvendo, dessa forma, a criatividade, a curiosidade, a autonomia e outras características necessárias ao perfil do educando.

Toda essa dinâmica tem por finalidade a ação educativa, priorizando a formação dos alunos preparando-os para o exercício da cidadania e no respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas e outras.

O ensino é baseado no princípio da igualdade de condições na escola. Valoriza-se o profissional, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, adequando o ensino e as atividades extraclasses a prática social e a realidade local que a Escola está inserida.

A Escola apresenta na sua Proposta Pedagógica as suas finalidades, define seu método de ensino e a prática pedagógica. Assim, atendendo a legislação educacional vigente e a realidade da comunidade planejará conjuntamente com seu corpo docente e técnico administrativo as ações para os anos vigentes.

Sendo assim, a Escola desenvolverá seu trabalho sempre na perspectiva de:

Epistemológico

- Possibilitar a formação de uma consciência social responsável, no sentido de desenvolver, em cada aluno, o solidarismo e a lealdade à coletividade, bem como sua capacidade crítica e comunicativa;

- Oferecer condições para que a escola sirva aos interesses sociais, garantindo a todos um bom ensino, por meio da apropriação dos conteúdos curriculares básicos que tenham relevância na vida dos alunos;

Políticos

- Preparar o aluno para participar do processo político, econômico, social e cultural do país e do nosso Estado, como cidadão responsável e futuro profissional competente;

Pedagógicos

- Tornar cada indivíduo sujeito do seu próprio desenvolvimento, comprometido com o processo de desenvolvimento da comunidade e engajado na construção do futuro;

- Utilizar métodos ativos objetivando desenvolver a crítica, a reflexão e a criatividade do educando;

Éticos

- Dar oportunidades ao aluno de exercitar práticas democráticas, por meio de estímulos à livre expressão de ideias e sentimentos, respeitando a individualidade de cada aluno como pessoa humana e de livre arbítrio.

III – MISSÃO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Escola Raio de Sol tem por missão proporcionar o desenvolvimento da criança por completo, englobando aspectos psicológicos, cognitivos, afetivos, motor e social de forma lúdica, dinâmica e criativa, promovendo, dessa forma, uma educação integral.

A Escola Raio de Sol tem como objetivos:

I. atender as necessidades afetivas, mentais, sociais e morais da criança;
II. propiciar o desenvolvimento do espírito de observação, iniciativa, autorrealização e criatividade da criança;
III. propiciar condições para o desenvolvimento global e harmônico da criança;
IV. promover o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum;
V. respeitar o direito da criança de brincar, como forma de expressão, pensamento e interação;
VI. respeitar a individualidade, liberdade, autonomia não impedindo o desenvolvimento da criança, favorecendo ao desabrochar natural, para que ela possa aprender a viver assumindo a própria vida, integrando-se na sociedade;
VII. promover a interação escola-família-comunidade, respeitando seus interesses e necessidades;
VIII. respeitar as diferenças individuais por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a qualquer preconceito de classe ou de raça.
IX. atender às necessidades próprias da criança, favorecendo o desenvolvimento integral e harmonioso das suas potencialidades;

IV – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO OFERECIDO

A Escola Raio de Sol oferta a educação básica na etapa Educação Infantil – creche e pré-escola, em regime anual, totalizando 200 (duzentos) dias letivos e 800 horas anuais de efetivo trabalho escolar, distribuídas em períodos semestrais nos seguintes turnos:

- Matutino – 7h30 às 11h30;
- Vespertino – 13h30 às 17h30;
- Integral – 6h30 às 18h30.

As turmas estão organizadas por faixa etária, observada a idade legal para ingresso, da seguinte maneira:

I. Creche

a) Maternal I – Para crianças de 02 (dois) anos de idade completos ou a completar conforme legislação vigente;
b) Maternal II – Para crianças de 03 (três) anos de idade completos ou a completar conforme legislação vigente;

II. Pré-escola

c) Jardim I – Para crianças de 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar conforme legislação vigente;
d) Jardim II – Para crianças de 05 (cinco) anos de idade completos ou a completar conforme legislação vigente;

O trabalho pedagógico é planejado tendo como objetivo o desenvolvimento do educando, estando de acordo com os eixos norteadores do currículo da educação infantil e com a faixa etária, variando conforme o turno que a criança frequenta (parcial ou integral).

As atividades no maternal possuem o objetivo de desenvolver a criança nos aspectos físico, social e psicológico. A linguagem oral é estimulada por meio de contação de histórias, dramatizações e brincadeiras respeitando as diferenças individuais dos educandos. Nessa etapa também é estimulado o desenvolvimento da criança sobre a percepção corporal, espacial e temporal.

A Escola organiza as atividades de modo a estimular o crescimento integral da criança nos aspectos biológicos, físico, motor, cognitivo e afetivo, dando ênfase ao trabalho voltado ao aprimoramento da coordenação motora e do desenvolvimento da linguagem como forma de comunicação e ampliação do pensamento.

Além disso, a Escola Raio de Sol assume o compromisso com a formação de cidadãos ativos e críticos, solidários e democráticos por meio de uma educação dinâmica, orgânica e humana, garantindo a liberdade de criação, o acesso aos valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social.

A alimentação conta com um cardápio variado e balanceado elaborado de acordo com as necessidades nutricionais da criança. Para os momentos do banho, escovação e sono, a escola proporciona momentos de interação da criança com o espaço, com os colegas e educadores. Esses momentos são significativos para a criança e proporcionam um ambiente acolhedor e seguro, que permite momentos de aprendizagem e prazer, mesmo estando distante da família.

Para o atendimento aos estudantes da educação inclusiva, a Escola atua de acordo com a legislação em vigor. No ato da matrícula, é solicitado aos pais ou responsáveis a apresentação de laudo médico ou relatório de avaliação diagnóstica emitido nos últimos seis meses, a fim de garantir precisão aos encaminhamentos pertinentes, inclusive a adequada enturmação do aluno.

No decorrer do período escolar, caso a professora identifique que um aluno apresenta um comportamento e desenvolvimento diferentes do convencional, será realizada uma análise da situação junto à coordenação pedagógica, tendo como referência os registros de observações diárias realizados pela professora. Após essa análise, é solicitada uma reunião com a família, para apresentar as evidências levantadas e verificar se esses comportamentos são percebidos no ambiente familiar. A partir dessa fase, são realizadas intervenções psicopedagógicas definidas pela equipe e registradas no Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI. Em paralelo, a família é orientada sobre as ações a serem adotadas em casa e sobre a necessidade, ou não, de encaminhamento do aluno para especialistas da área, para a emissão de um parecer e de ações profissionais.

Todas as etapas e ações são registradas e arquivadas em pasta específica ao aluno.

V – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Escola Raio de Sol é fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Resolução nº 1/2012 e nº2/2016 – CEDF e na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil de 2017 no intuito de proporcionar

aprendizagens significativas e o desenvolvimento de habilidades e competências, norteando-se pelos princípios éticos e morais em que estão consolidadas as relações sociais, as do mundo do trabalho e as de convivência pacífica e respeitosa com o meio ambiente.

Dessa maneira, a Escola leva em consideração o artigo 4º do DCNEI que define a criança como "sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura". Ainda assim, o artigo 9º do mesmo documento estabelece como eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica as interações e brincadeiras e, portanto, propõe uma aprendizagem por meio de experiências. Aliada a isso, a Escola Raio de Sol trabalha com a concepção sociointeracionista que entende o desenvolvimento infantil como processo dinâmico no qual a criança evolui de maneira ativa ao interagir com o próprio corpo, as coisas do seu ambiente, com outras crianças e com adultos, ampliando as relações afetivas, o raciocínio lógico e a capacidade de uso das linguagens.

Como forma de assegurar condições para que as crianças aprendam, a BNCC estabelece o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar e o conhecer-se como direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Mesmo com todas essas situações e garantias para o efetivo trabalho de ensino, a Escola se preocupa em impor intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.

Para isso, o currículo e as atividades pedagógicas são estruturadas nas seguintes áreas:

1. Formação Pessoal e Social;

   Favorece prioritariamente, os processos de construção da identidade e Autonomia da Criança.

2. Conhecimento de Mundo.

   Oferece experiências para construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetivos de conhecimento: Movimento, música, artes visuais, linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

Todas essas experiências constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e são organizadas por grupos de faixa etária, de acordo com a BNCC. Como forma de avaliar a qualidade do ensino, a Escola Raio de Sol observa esses objetivos de aprendizagem como possibilidades de aprendizagem como o próprio documento prescreve “esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica.”

VI – OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO E ENSINO E METODOLOGIA ADOTADA

A educação infantil, primeira etapa de educação básica, tem por objetivo geral o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, emocional, afetivo, cognitivo e linguístico, complementando a ação da família e da comunidade, priorizando o atendimento pedagógico, nas ações de educar e cuidar.

São objetivos da educação infantil da Escola Raio de Sol:

I. desenvolver a cooperação e o respeito ao próximo;
II. construir conhecimento da descoberta pelo mundo que a cerca;
III. desenvolver os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança;
IV. oportunizar a brincadeira, a expressão de emoções de sentimentos, de pensamentos, de desejos e das suas necessidades;
V. promover a socialização e enriquecimento de experiências que facilitem o desenvolvimento do saber e da adaptação da criança à escola e ao meio em que vive;
VI. promover o desenvolvimento de seres humanos livres, capazes por eles próprios, dar sentido e direção às suas vidas;
VII. contribuir para o desenvolvimento gradual da individualidade em sua formação corporal;
VIII. estimular a formação de hábitos e atitudes saudáveis;
IX. descobrir e conhecer o próprio corpo, suas potencialidades e seus limites;

X. despertar a sensibilidade artística e estimular a criatividade.

XI. Conhecer manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade;

VII – PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Conforme orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o objetivo da avaliação, na educação infantil, é obter informações e subsídios capazes de favorecer o desenvolvimento das crianças e a ampliação de seus conhecimentos.

A avaliação da aprendizagem é um processo global, contínuo e cumulativo. Faz parte integrante do processo educativo e envolve os resultados obtidos com o desenvolvimento dos eixos curriculares.

Na educação infantil, a avaliação tem por objetivo verificar o desempenho da criança diante das atividades desenvolvidas, visando compatibilizar a fase de desenvolvimento e o atendimento das necessidades individualizadas.

A Escola Raio de Sol adota para cada aluno uma ficha de acompanhamento da vida escolar, que é preenchida cumulativamente com informações sobre o desenvolvimento sensório-motor, desenvolvimento cognitivo, comportamento social e a participação da família nas atividades propostas. O resultado comunicado aos responsáveis, semestralmente, e ao final do ano letivo.

A Escola exige a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de 800 (oitocentas) horas para os alunos da Pré-escola. Quando os controles demonstram a frequência inferior a 50% (cinquenta por cento), a Escola notifica o Conselho Tutelar para as devidas providências.

No que compete ao atendimento de estudantes da educação inclusiva, a escola atua no intuito de incluir o educando, compreendendo suas possíveis necessidades de acompanhamento e complementação de aprendizagem, com adequação dos processos e dos critérios de avaliação.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COM VISTAS À MELHORA DA EDUCAÇÃO

A avaliação institucional é um instrumento de gestão necessário para mensurar os esforços, a qualidade do ensino e a relevância da Escola na comunidade.

Ocorre anualmente, e subsidia a organização no plano de ação da Escola para o ano vigente e o subsequente. Participam do processo de avaliação os docentes, funcionários, pais e busca a participação da comunidade. Os resultados obtidos são trabalhados pela Escola nas tomadas de decisões para implementação de novas ações. Para tanto buscar-se-á:

I. proporcionar maior adequação dos educadores e educandos a realidade da comunidade;
II. refletir sobre a prática e retomá-la com a finalidade de reorientar os processos da instituição;
III. monitorar os meios e instrumentos utilizados para atingir os objetivos propostos e os resultados a que estão conduzindo;
IV. identificar a atuação da escola na comunidade local, sua presença e influência no mundo da educação;
V. acompanhar a adequação do prédio e dos equipamentos às necessidades e exigências do processo educativo;
VI. detectar a necessidade de reformulações no planejamento escolar.

Para atender os parâmetros avaliativos da Escola, a avaliação institucional ocorrerá por meio dos mecanismos:

I. reuniões frequentes entre as áreas administrativas e pedagógicas para acompanhar e alinhar as necessidades dos alunos e comunidade ao projeto pedagógico da Escola;
II. integração da Escola e pais com a participação em projetos;
III. Pesquisas de opiniões sobre o trabalho, profissionais, estrutura física e método de ensino

IX – INFRAESTRUTURA CONTENDO AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, SALA DE LEITURA, PESSOAL DOCENTE, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO

Recursos Materiais

MOBILIÁRIO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1.	Arquivo	01
2.	Aparelho de telefone sem fio	01
3.	Computadores	03
4.	Impressoras	03
5.	Armários	10
6.	Mesas de Escritórios	03
7.	Cadeiras Giratórias	03
8.	Cadeiras Comuns	06
9.	Mesas Infantis quadradas com Cadeiras	10
10.	Mesas Infantis Individuais	38
11.	Tapetes Emborrachados	Diversos
12.	Brinquedos Pedagógicos	Diversos
13.	Colchonetes	Diversos
14.	Trocador	01
15.	TVs smart	04
16.	Aparelhos de som	03
17.	Caixa de som com microfone	01
18.	Filtro de água tipo soft	02
19.	Mesa para refeitório com bancos	04
20.	Geladeira	02
21.	Freezer	01
22.	Fogão 5 bocas	01
23.	Armários de Cozinha Planejados	01
24.	Micro-ondas	01
25.	Forno elétrico	01
26.	Liquidificador	01
27.	Ventiladores	12
28.	Murais para exposição de trabalhos	05
29.	Utensílios Domésticos de Cozinha (pratos, talheres, panelas, escorredor de louça, etc)	Diversos
30.	Brinquedos para parque de polietileno (escalada, escorregador, cavalinhos, etc)	Diversos
31.	Pula-pula/Cama Elástica	02
32.	Piscina de bolinhas	01
33.	Espelho para a sala de múltiplas funções	Sim

34.	Mesas para professor	04
35.	Cadeiras para professor	04

Dependências Físicas

a) 04 salas de aula

b) 02 conjuntos de banheiros infantis e PNE (feminino e masculino);

c) 01 banheiro para adultos,

d) 01 secretaria;

e) 01 sala de coordenação pedagógica;

f) 01 refeitório;

g) área externa para lazer;

h) área coberta para lazer.

Recursos Humanos

- Diretora e Coordenadora pedagógica
- Professores
- Secretária escolar;
- Assistentes escolar;
- Assistentes de limpeza;

X – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A Escola Raio de Sol prima pela gestão democrática e participativa, na qual todos os envolvidos no processo educativo se sintam à vontade para sugerir, criticar, elogiar. O trabalho participativo fortalece a identidade e promove de forma mais rápida a qualidade da ação escolar, isso se dá devido ao foco decisório que torna o processo mais consciente e permanente.

Portanto, nesse modelo de gestão, durante o planejamento pedagógico são pensadas atividades que contemple a participação dos pais, comunidades e comunidade escolar. Busca-se trabalhar as necessidades pedagógicas e os temas transversais com atividades instigadoras, contemplando o conteúdo necessário a metodologias e que facilitem o aprendizado.

Além disso, melhorias são realizadas frequentemente pela direção da Escola. São oferecidas palestras, workshops com temas relevantes à área da educação e eventos para aproximação do relacionamento entre os colaboradores e Escola. Também são analisados, sempre que necessário, a aquisição de equipamentos, sistemas e meios que privilegie o aprendizado do aluno.

A Escola Raio de Sol busca beneficiar os clientes internos e externos com esta conduta de integração, proporcionando aos alunos uma base formativa de qualidade, aos pais a certeza de que os filhos estão sob cuidados especiais e aos professores e colaboradores o prazer de trabalhar em um ambiente onde seu conhecimento é considerado.

X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. MEC, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf, Acesso 02 mai. 2018.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso 05 mai. 2018.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf. Acesso 20 mar. 2018.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Para educação infantil Brasília, MEC, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso 24 abr. 2018.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Básica Brasília, MEC, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file. Acesso 13 de abr. 2018.

BRASIL. Parâmetros Nacionais de Qualidade Para educação infantil. MEC, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvr. ol1.pdf. Acesso 15 de abr. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Resolução nº 1/2012. Estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, CEDF, 2012. Disponível em: http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/suplav/cosine/part_resolucao_1_2012_alterada.pdf. Acesso 02 mai. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Resolução nº 1/2017. Estabelece Normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências. CEDF, 2017. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=342172. Acesso 20 mai. 2018.